

DECRETO Nº 04/2017

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 1676/2013, de 27 de Agosto de 2013 (PPA); com a Lei Municipal nº 1957/2016, de 24 de Agosto de 2016 (LDO); e com a Lei Municipal nº 1964/2016, de 16 de Novembro de 2016 (Orçamento); e pela Lei Municipal nº 1984/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017, conforme determina art. 10 da LOA para 2017, com a seguinte classificação:

Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:	03	SMEC CONVÊNIOS/LIVRES
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Atividade:	2017	Transporte Escolar
Categoria Econômica:	3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza:	3.3.00.00.00.00.00	Despesas
Modalidade de Aplicação:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.1119	Indenizações e Restituições
		R\$ 2.109,54

Total do Crédito Especial: R\$ 2.109,54

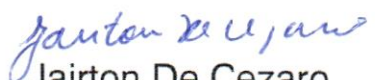
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 2.109,54 provenientes do saldo remanescente e da aplicação financeira do ano de 2016 do Programa Transporte Escolar do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Jairton De Cezaro
Prefeito Municipal em Exercício